



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.243, DE 3 DE MAIO DE 2018 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1692 - Construção do Campo de Futebol na Vila Santa Fé, referente ao Convênio com a Caixa Econômica Federal, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230071692 449051 - 01 - Obras e InstalaçõesR\$ 6.250,00
110100 2781230071692 449051 - 05 - Obras e InstalaçõesR\$ 243.750,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) coberto através do excesso de arrecadação do Convênio com a Caixa Econômica Federal e o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) coberto com recursos do Tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de maio de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.